



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

Licitação Modalidade Pregão pelo SRP n.º 22/2017

Tipo: Menor Preço por item

Repartições interessadas: Todas as Secretarias e Diretorias da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.078/90, nº 8.666/93, nº 9.784/99, Decreto nº 7892/13 e suas alterações,

Recebimento dos Envelopes: até o dia 21 de agosto de 2017, às 09h00min.

Início da sessão de abertura dos Envelopes: 21 de agosto de 2017, às 09h30min.

Local, Dias e Horários para leitura ou obtenção deste EDITAL: segunda à sexta-feira (em dias de expediente), das 08:00h as 11:30h e das 13:00h às 17:00h, no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, situada na Rua Lino dos Santos, s/nº, centro, Espírito Santo do Turvo, pelo site www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br ou pelo e-mail licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br

A Prefeitura de Espírito Santo do Turvo, convida Vossa Senhoria para participar de Licitação, modalidade Pregão SRP, do tipo menor preço, nos termos previstos neste edital. A abertura dos envelopes e oferecimento dos lances será realizada no Departamento de Compras, na Rua Lino dos Santos, s/nº, Jd. Canaã, Espírito Santo do Turvo, na data supra.

1 – OBJETO

1.1- Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e descartáveis para Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo conforme descrição no Anexo I.

1.2 - A proposta eletrônica **PE000741007.MIC** deverá vir em CD ou Pen Drive gravada através do Programa Licitamap para agilizar os trabalhos da Comissão de Licitação e fora dos envelopes. Obs. Ao gravar a proposta no CD ou pen drive NÃO renomear o arquivo.

1.3- Será pedido amostra dos itens licitados conforme itens previstos no Anexo I. Pede-se amostra dos itens licitados, com exceção aos itens 47, 48, 49, 59 e 87. Os itens apresentados como amostra poderá ser em embalagem menor que as licitadas, desde que sejam da mesma marca e com embalagem lacrada Será pedido amostra dos itens licitados para as empresas vencedoras do respectivo item a serem entregues em 2 (dois) dias úteis após a Sessão Pública no período das 08:00 às 10:00h. As Amostras deverão ser entregues no Ginásio de Esportes (em frente à Prefeitura).

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade econômica compatível com o seu objeto, e tenham credenciado os seus representantes.

2.1.1- A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão, por seus representantes devidamente credenciados.

2.1.2- Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão.

2.2- O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.3-Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.1.3, bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea “h”, do subitem 4.1.3 deste edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro da licitante junto à JUCESP/SP ou outro órgão que comprove a condição.

2.4- Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º da lei 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.4.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.4.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do inciso III do art.87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.4.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.4.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.4.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3- PROPOSTA

3.1- As propostas deverão ser encaminhadas ou entregues ao Setor de Licitação, aos cuidados do Presidente da Comissão de Licitação, localizado na Rua Lino dos Santos, s/n, CEP 18935-000, Espírito Santo do Turvo/SP com Aviso de Recebimento (AR) ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública.

3.2- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Indicação da marca dos produtos cotados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Proposta – Anexo I deste Edital;



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

b) Preços unitários, por item, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

3.3- O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do PREGÃO.

3.4- Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.5- Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s) de seu interesse.

4- HABILITAÇÃO

4.1-O julgamento da Habilitação se processará na forma prevista no subitem 5.9, deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA (Credenciamento fora do envelope)

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2 - Para o Credenciamento os licitantes deverão entregar, em separado e, **FORA DO ENVELOPE** de documentos:

- Cópia do RG ou Documento com Foto do Participante
- Declaração de com os termos do edital (Anexo III);
- Declaração de cumprimento do inciso XXXIII art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo V)
- Declaração da não ocorrência de fatos impeditivos e outros a participação em Licitação (Anexo VI)
- Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida (Anexo VII)
- Declaração de concordância com a entrega dos produtos (Anexo VIII)
- Declaração de entrega de amostras
- Cópia autenticada ou cópia simples juntamente com seu original, para que possa ser autenticada por servidor da Prefeitura de Espírito Santo, do Estatuto ou Contrato Social da empresa (item 4.1.1)

4.1.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (envelope documentação)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão de regularidade de Débito Municipal;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

f) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.

h) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

h.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "h.2" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

4.1.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.1.5-OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que:

- a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo em anexo);
- b) para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal;
- c) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

As certidões já apresentadas Fora do Envelope ficam dispensadas de apresentação nessa fase.

5-DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que seja autenticado pela Comissão Permanente de Licitações;

5.1.2- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição às certidões exigidas;

5.1.3- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.1.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.1.5- A Comissão Permanente de Licitações diligenciará efetuando consulta direta na internet nos respectivos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

5.1.6- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

PREGÃO SRP- TIPO MENOR PREÇO Nº 22/17 "ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO" DENOMINAÇÃO DO LICITANTE

5.1.7- O licitante será inabilitado quando:

5.1.8- Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste PREGÃO ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior;

5.1.9- Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

5.1.10- A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

6. ANÁLISE DA PROPOSTA

6.1- No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão, com a abertura das propostas e a sua divulgação em ordem crescente de preços.

6.2-A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

6.2.1-Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

6.2.2-A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;

6.2.3-O Anexo I deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, assinado pelo licitante ou seu representante legal.

6.2- A proposta deverá conter as seguintes indicações:

6.2.1- A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone/fax e CNPJ do licitante;

6.2.2- Preços unitários e total em algarismos e preço total global em algarismos e por extenso totalmente preenchida, de forma clara e legível, sob pena de desclassificação do item. Serão aceitas apenas três casas decimais (Ex.: 0,00):

a) O preço apresentado na proposta é fixo e não sofrerá nenhum reajuste e deverá contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

6.2.3- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

6.2.4- Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

6.2.5- Declaração impressa na proposta de que objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo – Anexo I.

6.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

PREGÃO SRP – TIPO MENOR PREÇO Nº 22/17 “ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA” DENOMINAÇÃO DO LICITANTE

7- PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, respectivamente, Proposta Comercial e Documentação, deverão ser entregues na secretaria da Comissão Permanente de Licitações (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto para a apresentação dos envelopes.

7.2- O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Procuração com poderes nos termos do Anexo VII deste Pregão, com a firma do representante legal da empresa que assina, devidamente reconhecida em cartório, e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão, salvo o caso de empresário individual, com a apresentação dos documentos pessoais do proprietário da pessoa jurídica.

7.3- Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos licitantes serão iniciados, em ato público, no horário e local estabelecidos neste PREGÃO;

7.3.1- Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados.

7.4- A Comissão Permanente de Licitações examinará os documentos de habilitação;

7.4.1- Por proposta da Comissão e desde que todos os licitantes estejam credenciados e concordem com as decisões tomadas sobre a fase “habilitação”, a abertura dos envelopes nº. 1 (proposta) poderá ocorrer no mesmo ato;

7.4.2- Caso não ocorra a hipótese prevista no subitem 7.4.1, a data de abertura dos envelopes será divulgada respeitando-se o prazo disposto em lei para interposição de recurso;

7.4.3- O envelope nº. 2 (documentação) de licitante inabilitado permanecerá fechado e deverá ser retirado pelo interessado no prazo de 30 dias corridos, após o que será juntado ao Procedimento e ficará à disposição do interessado para a sua retirada, permanecendo lacrado.

7.5- Os envelopes nº. 2 serão abertos em ato público, no mesmo local onde foram abertos os envelopes nº. 1;

7.5.1- Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados;

7.5.2- A Comissão Permanente de Licitações examinará as propostas e informará o licitante vencedor.

7.6- Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes já tiverem sido apreciados, o processo será encaminhado para homologação e adjudicação.

7.7- As comunicações referentes a este certame serão publicadas e enviadas aos Licitantes de forma postal com Aviso de Recebimento.

7.8- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na lei;

7.8.1- As impugnações contra este Pregão deverão ser dirigidas ao subscritor deste PREGÃO e protocoladas no Paço Municipal;

7.8.2- Os recursos contra os atos da Comissão Permanente de Licitações deverão ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Lino dos Santos, s/n, Jd. Canaã, Espírito Santo do Turvo/SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação.

7.8.3- O prazo de validade do Pregão SRP será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato - Ata improrrogável.

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.1- O julgamento será realizado pelo preço UNITÁRIO POR ITEM, sendo considerado vencedor o licitante que ofertar o menor preço e que atender a todas as exigências deste Pregão.

8.1.1- Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso;

8.1.2- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, com prévia notificação aos interessados.

8.2- Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.2.1- Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

8.2.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.1, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.2.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.2.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.2.4, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.2.5- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.2.1 e 8.2.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.1, com vistas à redução do preço.

8.3- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

8.3.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura, que será juntada aos autos como preço de referência.

9- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1- Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes do item 4 do Edital, o Pregoeiro informará às licitantes, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente.

9.2- Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 9.1, o Pregoeiro, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nesta Prefeitura, Rua Lino dos Santos, s/n, Espírito Santo do Turvo/SP, fone 14 -33759500.

9.3- Não havendo Recurso ou esse for considerado improcedente, será feita a Adjudicação e a Homologação do certame ao vencedor.

10- ESCLARECIMENTOS

10.1- Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br ou alternativamente pelo fone (14) 3375 9500, aos cuidados do Setor de Licitações.

10.1.1- Recomenda-se que os pedidos de esclarecimentos sejam apresentados com razoável antecedência em relação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, em tempo hábil, o trâmite interno necessário ao exame e preparo da resposta;

10.1.2- Os esclarecimentos serão encaminhados aos interessados por meio de correio eletrônico.

11 - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

11.1- As condições de execução e recebimento do objeto são as estabelecidas na Minuta do Contrato - Anexo II deste edital que regerá normas acessórias.

11.2- As entregas serão semanais e entregues em até 02 (dois) úteis dias após a solicitação que será feita pelo setor de compras de acordo com a necessidade da Municipalidade.

12- PAGAMENTO

12.1- As condições de pagamento estão estabelecidas na Minuta do Contrato - Anexo II deste edital.

12.2- A empresa a ser Contratada não poderá se eximir da entrega dos produtos Solicitados pela Contratante, negar ou desistir da entrega sob o fundamento de atraso no pagamento inferior 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

13- CONTRATAÇÃO

13.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a Assinatura da Ata, além da celebração de termo de Contrato, cuja minuta integra este Pregão como Anexo II;

13.1.2- Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de cinco dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.2 ressalvado os casos do item 13.1.4, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

13.1.3- O adjudicatário deverá assinar o instrumento de Contrato, no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado a critério desta Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão;

13.1.4- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste PREGÃO, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

14 – DO ORÇAMENTO

14.1- As despesas para execução do presente, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Chefia de Gabinete

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº.15 – Fonte de Aplicação nº. 01

02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0006.2.039 - Manutenção da Diretoria de Administração

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº. 41 – Fonte de Aplicação nº. 01

02.05.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.331.0005.2.006 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº. 057 – Fonte de Aplicação nº. 01

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº 066 – Fonte de Aplicação nº 01

02.09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº. 105 – Fonte de Aplicação nº. 01

02.12.00 – Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0009.2.028 – Manutenção do FMDCA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº 117 – Fonte de Aplicação nº 01

02.09.03 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0009.2.029 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº 124 – Fonte de Aplicação nº 01

02.09.04 – CRAS

08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº 130 – Fonte de Aplicação nº 01

02.09.05 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0009.2.031 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade – Ficha nº 144 – Fonte de Aplicação nº 01

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.10.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.10.02 – Educação Infantil

12.365.0008.2.016 – Manutenção de Educação Infantil



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº 172 – Fonte de Aplicação nº 01
02.10.09 – Ensino Médio
12.362.0008.2.023 – Manutenção do Ensino Médio
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº 201 – Fonte de Aplicação nº 01
02.10.10 – Educação de Jovens e Adultos
12.366.0008.2.024 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 – Material de Consumo –
Ficha nº 204- Fonte de Aplicação nº 01
02.10.12 – Merenda Escolar
12.306.0008.2.026 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº 215 – Material de Consumo
02.11.00 – Secretaria Municipal de Juventude
02.11.02 – Esporte, Eventos e Lazer
27.812.0010.2.008 – Manutenção do Esporte
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº 224 – Fonte de Aplicação nº 01
02.11.03 – Ações para Juventude e Cidadania 14.422.0010.2.044 – Ações para Juventude e Cidadania
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento 20.606.0011.2.005 – Manutenção do
Departamento da Agricultura 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.13.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.541.0012.2.010 – Manutenção do Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº 246 – Fonte de Aplicação nº 01
02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
15.451.0013.2.007 – Manutenção Departamento de Obras
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº 257 – Fonte de Aplicação nº 01
02.15.00 – Diretoria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.0014.2.012 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº 267 – Fonte de Aplicação nº 01
02.16.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais
20.606.0015.2.013 – Manutenção dos Serviços Rurais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº 274 – Fonte de Aplicação nº 01
02.18.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural
02.18.01 – Cultura e Turismo
13.392.0019.2.046 – Cultura e Turismo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº 287 – Fonte de Aplicação nº 01

15 - SANÇÕES

15.1- Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.078/90, nº 9.784/99, Decretos nº 7892/13 e suas alterações.

1.5.2- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

Espírito Santo do Turvo, 02 de agosto de 2017.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO PROPOSTA (I)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE COMPRAS EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP Nº 22/2017 PROPOSTA PADRÃO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Razão Social	
Endereço:	
CNPJ./M.F.	
Inscrição Estadual:	Telefone:

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e descartáveis para Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo conforme descrição abaixo:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QDA DE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Solução Clorada	Desinfetante e anti bactericida líquido com principio ativo de hipoclorito de sódio 100 á 250 ppm. Embalagem de 5 litros. Com FISPQ e Amostra	GL	542		
2	Água sanitária	água sanitária, alvejante, desinfetante e bactericida, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo : 2,0% a 2,5 % p/p. embalagem de 2 litros. Amostra	UNID	1029		
3	Álcool 70%	álcool etílico hidratado 70° INPM antibactericida. Embalagem de 1 litro. Com FISPQ e Amostra.	LITRO	871		
4	Álcool para limpeza	Álcool etílico, benzoato de denatônio e água. Álcool Etílico diluído 46° INPM. Limpeza doméstica em geral. Amostra	UN	562		
5	Álcool gel	álcool gel 500 ml. Com FISPQ e Amostra	UNID	100		
6	Amaciante de roupas	amaciante de roupas de 2 litros, super concentrado, com silicone composição: cloreto dialquil, dimetil, amônio, coadjuvante, conservantes, espessante, corante, opacificante, fragrância e água. Amostra	UN	833		
7	Balde 20l	balde de plástico material ultra resistente, com alça, sem tampa capacidade de 20 litros	UNID	77		
8	Balde 10l	balde de plástico material ultra resistente, com alça, sem tampa capacidade de 10 litros	UNID	47		
9	Bota branca	Bota de PVC branca antiderrapante nº 35 ao 42. Com C.A e Amostra.	PAR	23		
10	Lustra móveis	Cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessantes, derivado de isotiazolinona, solvente alifático, fragrância e água frasco 200 ml. Amostra	UNID	15		



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

11	Bucha p/banho	bucha para banho em espuma de poliuretano medidas: 125 x 90 x 40 mm	UNID	220		
12	Coador de pano	coador de pano grande em algodão branco, com cabo de plástico	UNID	22		
13	Condicionador infantil	condicionador infantil 350 ml, formula dermatologicamente testada com PH balanceado, Amostra	UNID	340		
14	Condicionador p/ bebe	condicionador para bebe suave 200 ml, dermatologicamente testada com PH balanceado. Amostra	UNID	80		
15	Copo descartável 200 ml	copo descartável de 200 ml c/ 100 unidades. Amostra	PCTE	4160		
16	Copo descartável 50 ml	copo descartável p/ café 50 ml c/ 100 unidades . Amostra	UNID	1182		
17	Corda de varal	corda de varal nylon 10 metros	UNID	09		
18	Creme sem enxague	creme sem enxague infantil de 300 ml. Amostra	UNID	132		
19	Desinfetante em Pó	Desinfetante anti bactericida em pó exclusivo para hortifrutícolas com princípio ativo de cloro orgânico de 100 à 250 ppm. Embalagem de 2,5 Kg. Com FISPQ e Amostra	UNID	30		
20	Desinfetante	desinfetante eucalipto de 2 litros. composição: água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corante, com ação germicida e bactericida. Amostra	UN	1391		
21	Desodorizador de ambiente	desodorizador de ambiente spray fragrância lavanda ou brisa, composição : álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano) embalagem de 360 ml. Amostra	UNID	363		
22	Detergente em pó	Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, agente anti redepositante, branqueador óptico, corantes, fragrância (com extratos naturais), amaciante, carga e água. Amostra	CX	1492		
23	Detergente líquido	detergente liquido neutro 500 ml. composição: tenso ativos aniônicos. sequestrante, conservantes, espessante, corante fragrância e agua. componente ativo: linear aquil benzeno, sulfonato de sódio, tenso ativo biodegradável. Com FISPQ e Amostra	UNID	3462		
24	Escova p lavar mamadeira	escova para lavar mamadeira formato arredondado 250mm, diâmetro das cerdas: 52 mm, cabo e cerdas de polipropileno, base de arame galvanizado com capa de pvc	UNID	32		
25	Escova para lavar roupas	escova para lavar roupa de plástico: material sintético metal e pigmentos	UNID	41		



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

26	Escova p lavar vaso sanitário	escova para limpeza de vaso sanitário com cerdas de nylon, com cabo em plástico.	UNID	09		
27	Esponja de aço	esponja de aço (inox) 100% aço inox. Amostra	UNID	240		
28	Esponja de lã	esponja de lã de aço pacote com 60g. Amostra	PCTE	203		
29	Esponja para louça	esponja para louça multiuso. composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, medidas mínimas de 110 x 67 x 20 mm. Pacote com 10 unidades. Amostra	UN	2.846		
30	Filtro de papel 103	filtro de papel 103 com 30 unidades. Amostra	UNID	158		
31	Flanela p limpeza	flanela para limpeza em geral 40 x 60 cm	UNID	132		
32	Caixa de Fósforos	Palito Extra Longo 9 cm, palito(mínimo 4 cm) de madeira com acendimento macio e seguro. Embalagem primária 40 unidades. Embalagem secundária pacote com 10 caixas. Certificado pelo Inmetro	PCTE	63		
33	Fralda g	fralda infantil tamanho G com barreiras laterais e anti vazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antímicol. Pacote com no mínimo 70 unidades. Amostra	PCTE	10		
34	Fralda m	Fralda infantil tamanho M com barreiras laterais e anti vazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antímicol. Pacote com no mínimo 78 unidades. Amostra	PCTE	10		
35	Fralda GG	Fralda infantil tamanho GG com barreiras laterais e anti vazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antímicol. Pacote com no mínimo 62 unidades	PCTE	10		
36	Fralda Extra G	Fralda infantil tamanho EXTRA G com barreiras laterais e anti vazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antímicol.	PCTE	10		
37	Fralda p	Fralda infantil tamanho P com barreiras laterais e anti vazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antímicol. Pacote com no mínimo 94 unidades. Amostra	PCTE	10		
38	Guardanapo de papel	guardanapo de papel 30 x 30 c/ 50 unidades	PCTE	767		
39	Guardanapo de pano	guardanapo pano p/ copa	UNID	414		



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

40	Limpa alumínio líquido	limpa alumínio 2 litros, composição: tenso ativo aniônico, acidificante, espessante, corante fragrância. Amostra	UNID.	1476		
41	Limpa alumínio pasta	limpa alumínio em pasta, composição: sabão, tenso ativo aniônico, neutralizante, coadjuvante, quartz, corante, óleo de eucalipto e água 500 gr. Amostra	UNID.	525		
42	Desincrustante (limpa Forno)	Detergente Alcalino desincrustante líquido amarelo para remoção de gordura e incrustações. Embalagens de 5 litros. Com FISPQ e Amostra.	UNID	68		
43	Limpa pedra	limpa pedra (ardósia, pedra mineira, telha, tijolo e final de obras) 5 litros. composição: combinação de ácido clorídrico, sulfônico, corante e água. Amostra	UNID	92		
44	Limpa vidro	limpa vidro composição : tenso ativo aniônico, tenso ativo não tônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água de 500 ml. Amostra	FR	220		
45	Limpador p limpeza pesada	Limpador para limpeza pesada líquido com principio ativo de quaternário de amônio de 200 ppm. Embalagem de 5 Litros. Com FISPQ e Amostra	UNID	1.022		
46	Limpador multi uso	limpador multiuso 500 ml. composição: Aquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Original. Amostra	UNID	1.220		
47	Lixeira 100 l	lixeira de 100 litros com tampa com acionador de pedal	UNID	04		
48	Lixeira 15 l	lixeira de 15 litros com tampa com acionador de pedal	UNID	06		
49	Lixeira 30 l	lixeira de 30 litros com tampa com acionador de pedal	UNID	07		
50	Luva cirúrgica	luva de procedimento cirúrgico tamanho médio caixa com 100 unidades	CAIXA	22		
51	Luva látex	luva látex natural, cano médio, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, anatômica, confortáveis, resistentes e duráveis tamanho P, M e G	PAR	150		
52	Multi inseticida	inseticida 300 ml. composição: Ingredientes Ativos: Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%.Composição: Ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Amostra	UNID	18		
53	Pá de plástico	Pá de lixo cabo longo, produto produzido em polipropileno, cabo de polipropileno	UNID	46		
54	Pá cabo longo	pá para lixo reforçada material de metal c/ cabo longo	UNID	15		
55	Palha de aço	palha de aço nº 2 com 100 % aço inox embalagem 25 gr. Amostra	PCTE	100		
56	Pano Descartável Multiuso	Pano descartável de limpeza multiuso. Embalagem com 5 unidades.	UNID	62		



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

57	Papel alumínio	papel alumínio embalagem 0,30cm x 7,5 metros	ROLO	249		
58	Papel higiênico	papel higiênico com 8 rolos de 30 mts branco 100% virgem. Amostra	PCTE	2682		
59	Papel Manilha	Papel manilha ou HD branco, 55 g rolo de 60 cm x 250 m	KG	24		
60	Papel toalha	Papel toalha alta absorção. Embalagem com dois rolos.	UNID	780		
61	Pente	pente com cabo composição: resina plástica e pigmentos, 21 cm	UNID	28		
62	Pilha palito	pilha palito nacional alcalina c/2 unidades	PCTE	247		
63	Pilha pequena	pilha pequena nacional alcalina c/2 unidades	UNID	408		
64	Pilha média	pilha media nacional alcalina c/2 unidades	UNID	240		
65	Prendedor de roupas	prendedor de roupa plástico	DUZ	52		
66	Rodo espuma	rodo de espuma grande	UNID	98		
67	Rodo de alumínio	Rodo em alumínio com refil de EVA dupla de 60 cm. Refil rodo de alumínio EVA 60 cm unidade	UNID	124		
68	Refil para rodo de alumínio	Refil rodo de alumínio EVA 60 cm unidade	UNID	10		
69	Rodo EVA 40 cm	rodo de madeira duplo em EVA tamanho de 40 cm, com cabo de madeira medindo 1,20 mts.	UNID	104		
70	Rodo EVA 60 cm	rodo de madeira duplo em EVA tamanho de 60 cm, com cabo de madeira medindo 1,20 mts.	UNID	112		
71	Sabão em barra	sabão em barra multi ativo glicerinado 5x200 gr – 1 kg Amostra	UNID	82		
72	Sabonete em barra	sabonete em barra 90 gr. Amostra	UNID	420		
73	Sabonete líquido	sabonete liquido antibactericida neutro. Embalagem de 5 litros. Com FISPQ e Amostra	GL	164		
74	Sabonete para bebe	sabonete para bebe c/ loção hidratante 90 gr . Amostra	UNID	100		
75	Saco alvejado	saco alvejado para chão 70 x 100 cm 100% algodão	PCTE	238		
76	Saco p lixo 100l	saco p/ lixo preto de 100 litros reforçado 98 % polietileno e 2 % pequimentos sem feixo, espessura 0,12 microns (com medidas aprovadas pela abnt) c/ 5 unid. Amostra	PCTE	1859		
77	Saco p lixo 15l	saco p/ lixo preto de 15 litros reforçado 98 % polietileno e 2 % pequimentos sem	PCTE	1330		



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

		feito, espessura 0,12 microns (com medidas aprovadas pela abnt) c/ 20 unid. Amostra				
78	Saco p lixo 30l	saco p/ lixo preto de 30 litros reforçado 98 % polietileno e 2 % pequimentos sem feixo, espessura 0,12 microns (com medidas aprovadas pela abnt) c/ 10 unid. Amostra	PCTE	1232		
79	Saco p lixo 50l	saco p/ lixo preto de 50 litros reforçado 98 % polietileno e 2 % pequimentos sem feixo, espessura 0,12 microns (com medidas aprovadas pela abnt) c/ 10 unid. Amostra	PCTE	930		
80	Saco p lixo 30l	saco para lixo branco 30 lt tipo leitoso 98 % polietileno e 2 % pequimentos sem feixo, espessura 0,12 microns (com medidas aprovadas pela abnt) pct com 10 und	PCTE	100		
81	Saco plástico 5kg	saco plástico transparente para 5 kg – bobina	KG	12		
82	Saco plástico 7 kg	saco plástico transparente para 7 kg – bobina	KG	14		
83	Saco de cesta básica	saco plástico em polietileno (pead) transparente - 50 x 80 cm - com sanfona lateral ideal para acondicionar alimentos (cesta básica) espessura 0.007 micras em pacotes de 50 unidades.	PCTE	100		
84	saponáceo	saponáceo cremoso 300 ml, com tampa abre e fecha, composição: tenso ativo aniônico, alcalizante, agente abrasivo corante e essência. componente ativo : linear alquil benzeno sulfato de sódio, contendo tenso ativo biodegradável embalagem 300 ml Amostra	UNID	42		
85	Shampoo infantil	shampoo infantil 350 ml. Amostra	UNID	480		
86	Shampoo p bebe	shampoo para bebe 220 ml. Amostra	UNID	50		
87	Tambor	tambor de plástico reforçado p/ lixo de 100 litros com tampa	UNID	210		
88	Tapete antiderrapante	tapete antiderrapante, para porta de antrega, tipo carpete, anti-mofo, resistente, econômico, medindo 0,65 x 0,40 cm, sendo composto de 100 % de polipropileno e base 100 % látex.	UNID	47		
89	pano de chão tipo toalha	Pano de chão Utilizada para limpeza em geral nas Medidas mínimas 54cm x 98cm.Toalha de chão listrada com cores variadas das listras.	UNID	406		
90	Toalha de papel	toalha de papel interfolhado 100% celulose branca (pct com 1.000 unidades). Amostra	PACOTE	446		
91	Toalheiro interfolha	toalheiro interfolha com janela transparente para visualização do nível do	UNID	4		



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

		papel travas de segurança 320x250mm				
92	Touca descartável	Sanfonada e com elástico. Gramatura 10. Cor Branca. Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT) Fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. Tamanho: único Descartáveis, individuais e de uso único. (pct com 100 unidades)	CX	111		
93	Vassoura nylon	vassoura com cerda de nylon cabo de madeira	UNID	117		
94	Vassoura capim	vassoura de capim - grande reforçada	UNID	296		
95	Vassoura nylon cabo alumínio	vassoura de nylon cabo de alumínio	UNID	141		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 0,000 (.....)

Proponente:

Carimbo da empresa

***Observação:** - O prazo mínimo de validade das propostas deverá ser de 60 dias após a abertura dos respectivos envelopes. O valor da proposta contempla todos os custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro.

****Observação:**- A proposta eletrônica PE000741007.MIC deverá vir em CD ou Pen Drive gravada através do Programa Licitamap para agilizar os trabalhos da Comissão de Licitação e fora dos envelopes. Obs. Ao gravar a proposta no CD ou pen drive NÃO renomear o arquivo.

*****Observação:-** Pede-se amostra dos itens licitados, com exceção aos itens 47, 48, 49, 59 e 87. Os itens apresentados como amostra poderá ser em embalagem menor que as licitadas, desde que sejam da mesma marca e com embalagem lacrada Será pedido amostra dos itens licitados para as empresas vencedoras do respectivo item a serem entregues em até 2 (dois) úteis dias após a Sessão Pública no período das 08:00 às 10:00h. As Amostras deverão ser entregues no Ginásio de Esportes (em frente à Prefeitura).



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO II

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Por este instrumento público de contrato administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 57.264.509/0001-69, com sede na Rua Lino dos Santos, s/n.º, nesta cidade de Espírito Santo do Turvo, neste ato representada por seu prefeito **Afonso Nascimento Neto**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, e Inscrição Estadual n.º, com sede à, na cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador da cédula de identidade n.º, e do C.P.F. n.º, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordado o que segue, em conformidade com as qualificações e habilitações exigidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações produzidas pela Lei Federal n.º 10.520/02, 8.883/94 e 9648/98, Decretos n.º 3.555/2000 e n.º 7892/13 e o Processo de Licitação, modalidade **Pregão SRP n.º 22/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Higiene, Limpeza e descartáveis para Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo conforme descrição no Anexo I do Edital.

1.2. O CONTRATADO se obriga a entregar os produtos que deverão ser de acordo com as especificações do edital em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação nos seguintes endereços; Creche situada na Rua Dante Manfrin nº 1-11, Jardim Canaã, Cozinha Piloto situada à Rua Pedro Estanislau Malanche nº 3-01, Jardim Canaã, Sec. Municipal de Saúde situada à rua Maria Perpétua Piedade Gonçalves, nº 1-12, Ginásio de Esportes situado à rua Lino dos Santos s/n, Jd. Canaã, Secretaria de Cultura situada à rua João Dias Junior, nº 1-10, Centro de Reabilitação situado à rua Luiz Bertolino nº 421, Jd. Zanata, Paço Municipal situado à rua Lino dos Santos s/n, Jd. Canaã, Sec. Planejamento Urbano situada à rua Aureliano Marques, nº 502, Jd. Vitória, CRAS situada a rua Virgílio Gonçalves nº 1-81, Centro, Sec. De Bem Estar. Social situada à rua Francisco José Martins, 4,16, Centro e na Sec. de Meio Ambiente situada á rua Francisco José Martins s/n, Centro; Secretaria Municipal de Educação - Rua: Francisco José Martins – nº 4-10 – Centro, EMEF Antônio Gonçalves das Neves, Rua Antônio Martins, 142, Centro, EMEI Doce Anjo rua Francisco José Martins, 4,10, Centro e Conselho Tutelar Rua Antônio Martins, 201, Centro em Espírito Santo do Turvo, no horário compreendido entre as 06h00min às 18h00min, os pedidos serão de acordo com as necessidade de cada setor e a solicitação será feita pelo setor de compras da Prefeitura.

1.2.1. Os pedidos serão fracionados de acordo com as necessidades de cada departamento.

1.3. No caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a **CONTRATADA** deverá repor o(s) produtos(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

1.4. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a **CONTRATADA** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, improrrogável.

2.2. A **DETENTORA DO CONTRATO** deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

2.3. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

2.4. Os preços são os constantes no contrato no valor de **R\$** (.....) Pelo objeto ora ajustado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução total do contrato, com base na estimativa de compra das cestas básicas;

2.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante a apresentação dos respectivos documentos fiscais que deverá estar assinado pelo responsável, comprovando a efetiva entrega dos produtos. A Contratada não poderá se eximir da entrega dos produtos Solicitados pela Contratante, negar ou desistir da entrega sob o fundamento de atraso no pagamento inferior 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza pela boa qualidade, validade, e integralidade dos produtos a serem entregues, se comprometendo de imediato restituir ou substituir aqueles fora da especificação e qualidade exigidas.

3.2. A **CONTRATADA** fica única, exclusiva e totalmente responsável pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer esferas: privada, federal, estadual e municipal;

3.3. A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, pela Lei 8.666/93 e pela Constituição Federal;

3.4. A **CONTRATANTE**, por si ou por seus prepostos, se obriga a cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, fornecendo todas as informações necessárias à entrega das mercadorias ora adquiridas;

3.5. A **CONTRATADA** se obriga a entregar os produtos, em conformidade com o especificado na cláusula primeira deste Contrato, bem como atender às requisições e determinações da **CONTRATANTE**;

3.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a observar todas as cláusulas e condições do Edital e da proposta ofertada, nos termos do artigo 55 inciso XI da Lei Federal nº. 8666/93.

3.7. Caso haja imprevisto, ou fato superveniente que altere significativamente a correspondência entre os encargos da **CONTRATADA** e a remuneração por parte da Administração, que impossibilite a entrega do objeto, e esse desequilíbrio não for dado causa pela **CONTRATADA**, poderá, ocorrer o realinhamento dos preços, desde que justificado e comprovado o aumento através de notas e/ou documentos fiscais.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 e 9648/98, e o não cumprimento da **cláusula 3.1** do presente Contrato, bem como fica assegurado à **CONTRATANTE**, alterá-lo ou rescindi-lo unilateralmente, nos casos previstos nas referidas Leis.

4.2. A rescisão do contrato, de acordo com o artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação;

4.3. A parte que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, dando causa à rescisão do Contrato, fica obrigada a pagar à outra parte, uma multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da presente Contrato;

4.4. Em caso de atraso na entrega dos produtos, sem justo motivo aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA**, além das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal nº. 8.666/93, pagará uma multa correspondente ao valor de 1 % (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso, além da indenização e reparação por perdas e danos;

4.5. A inexecução total ou parcial do contrato enseja na sua rescisão, com as consequências contratuais e previstas em lei, e em especial nos incisos do artigo 78 da lei nº. 8.666/93.

4.6. A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução deste Pregão, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá sofrer, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Espírito Santo do Turvo pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4.8. O prazo para pagamento de multas será de cinco (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

4.9. No caso de multa aplicada em virtude de descumprimento contratual, além do disposto acima, também será possível, a critério da Contratante, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Não poderá a **CONTRATANTE** impor os acréscimos e supressões ao presente Contrato.

5.2. A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, qualquer fato anormal que porventura venha a ocorrer durante o fornecimento das mercadorias, principalmente os fatos que dependam de orientação técnica da **CONTRATANTE** ou de seus prepostos;

5.3. A presente Contratação é regida especialmente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, Decretos n.º 7892/13 e demais disposições legais pertinentes à espécie como por exemplo o Código Civil Brasileiro, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo à **CONTRATADA** pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, social e/ou fundiária;

5.4. A recusa injustificada para assinatura do Contrato, gerará multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, e será considerada como tal, a partir do 11º (décimo primeiro) dia após a convocação da **CONTRATADA** para assinatura do presente instrumento.

5.5. As despesas para execução do presente, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos.

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha n.º.15 – Fonte de Aplicação n.º. 01

02.04.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0006.2.039 - Manutenção da Dir. Mun. de Administração

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha n.º. 41 – Fonte de Aplicação n.º. 01

02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha n.º. 066 – Fonte de Aplicação n.º. 01

02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

08.244.00092.027 – Manutenção do FMAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha n.º. 111 – Fonte de Aplicação n.º. 01

08.244.0009.2.028– Manutenção do FMDCA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha n.º. 126 – Fonte de Aplicação n.º. 01

08.244.0009.2.030 – Manutenção do CRAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha n.º. 135 – Fonte de Aplicação n.º. 01

02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0011.2.015 – Manutenção do Departamento de Agricultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha n.º. 239 – Fonte de Aplicação n.º. 01

02.14.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0013.2.007 – Manutenção do Departamento de Obras

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha n.º. 257 – Fonte de Aplicação n.º. 01

02.15.00 – Diretoria de Serviços Urbanos

15.452.0014.2.012 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha n.º. 266– Fonte de Aplicação n.º. 01

02.16.00 – Diretoria de Serviços Rurais

20.606.0015.2.013 - Manutenção dos Serviços Rurais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha n.º. 273– Fonte de Aplicação n.º. 01

02.11.00 – Sec. Mun. de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania

13.392.0010.2.009 – Manutenção da Cultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha n.º. 224 – Fonte de Aplicação n.º. 01

27.812.0010.2.008 – Manutenção do Esporte

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha n.º. 231– Fonte de Aplicação n.º. 01

02.13.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

18.541.0012.2.010 – Manutenção do Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº. 246 – Fonte de Aplicação nº. 01

02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0008.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha nº. 154 – Fonte de Aplicação nº. 01

12.365.0008.2.016 – Manutenção de Educação Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha nº. 172 – Fonte de Aplicação nº. 01

12.306.0008.2.026 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº. 215 – Fonte de Aplicação nº. 01

08.241.0009.2.029 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha nº. 117 – Fonte de Aplicação nº. 01

CLÁUSULA SEXTA

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou ações decorrentes da presente contratação, que não forem resolvidas por via administrativa.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme em todos os seus termos, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, de _____ de 2017.

CONTRATANTE: P.M.E.S. Turvo/SP

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

CONTRATADA:

2) _____

Nome:

RG:



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO III

DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e do CPF n. _____, DECLARA que examinou criteriosamente o Edital e seus documentos, e, anuindo, julgou-o suficiente para a elaboração das propostas técnica e financeira voltadas ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

(data)

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ - SSP-____ e do CPF n. _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME,

OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA-ME**, ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e Nº 147/2014**.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

Carimbo e assinatura do

Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **inexiste** qualquer fato impeditivo a nossa participação na licitação Pregão SRP “Tipo Menor Preço nº 22/2017 da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, que **não fomos declarada inidônea** e não estamos impedida de contratar com o Poder Público, nem suspensão de contratar com a Administração Pública, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

Carimbo e assinatura do

Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO VII – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de

....., Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO SRP – TIPO MENOR PREÇO nº 22/2017, da Prefeitura de Espírito Santo do Turvo, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2017

.....

Outorgante



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, que concorda com o prazo de entrega estipulado no Contrato item:

1.2. O CONTRATADO se obriga a entregar os produtos que deverão ser de acordo com as especificações do edital em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação nos seguintes endereços; Creche situada na Rua Dante Manfrin nº 1-11, Jardim Canaã, Cozinha Piloto situada à Rua Pedro Estanislau Malanche nº 3-01, Jardim Canaã, Sec. Municipal de Saúde situada à rua Maria Perpétua Piedade Gonçalves, nº 1-12, Ginásio de Esportes situado à rua Lino dos Santos s/n, Jd. Canaã, Secretaria de Cultura situada à rua João Dias Junior, nº 1-10, Centro de Reabilitação situado à rua Luiz Bertolino nº 421, Jd. Zanata, Paço Municipal situado à rua Lino dos Santos s/n, Jd. Canaã, Sec. Planejamento Urbano situada à rua Aureliano Marques, nº 502, Jd. Vitória, CRAS situada a rua Virgílio Gonçalves nº 1-81, Centro, Sec. De Bem Estar. Social situada à rua Francisco José Martins, 4,16, Centro e na Sec. de Meio Ambiente situada à rua Francisco José Martins s/n, Centro; Secretaria Municipal de Educação - Rua: Francisco José Martins – nº 4-10 – Centro, EMEF Antônio Gonçalves das Neves, Rua Antônio Martins, 142, Centro, EMEI Doce Anjo rua Francisco José Martins, 4,10, Centro e Conselho Tutelar Rua Antônio Martins, 201, Centro em Espírito Santo do Turvo, no horário compreendido entre as 06h00min às 18h00min, **os pedidos serão de acordo com as necessidade de cada setor e a solicitação será feita pelo setor de compras da Prefeitura.**

1.2.1. Os pedidos serão fracionados de acordo com as necessidades de cada departamento.

1.3. No caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a **CONTRATADA** deverá repor o(s) produtos(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

1.4. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a **CONTRATADA** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula quarta.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE ENTREGAS DE AMOSTRA

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, que entregou os itens relacionados abaixo para análise de conformidade com o Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DO PRODUTO
1	Descrição do item

_____, ____ de _____ de 2017.

Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

____/Agosto/2017
Funcionário da PM ESTURVO